



TERMOD E REFERÊNCIA

Folhas: 02
Ass.: R

1 OBJETO:

1.1 Constitui objeto desta dispensa a referente Contratação de Empresa Especializada para execução de serviços de Sondagem (furos), com apresentação em laudos das amostras conforme normas NBR, a pedido da Secretaria Municipal de Relações Institucionais, conforme planilha abaixo.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO
01	29 FUROS DE 10 METROS	Unid.	Execução de sondagens (furo) a trato conforme NBR 9.603, descrição visual-táctil das amostras de solo coletadas, determinação do nível do lençol freático, caso o mesmo seja interceptado durante as sondagens e elaboração do laudo técnico. Caso haja necessidade de furos mais profundos que 10 metros, os mesmos serão abatidos na quantidade de furos restantes.

2 JUSTIFICATIVA:

2.1 as sondagens contratadas fornecerão dados técnicos essenciais para o desenvolvimento dos projetos de fundação sob responsabilidade desta Secretaria. Atualmente a SRI não possui em seu quadro de pessoal profissionais competentes para executar os serviços objetos desta contratação, além de não dispor de materiais que possibilitem a devida execução dos serviços.

2.2 Considerando o Planejamento de Obras para o ano de 2022 da Prefeitura de Goiânia faz-se necessária a fase de estudo preliminar para reconhecimento do solo quanto à sua topografia e ainda quanto à suas propriedades a fim de garantir economia e segurança para as novas edificações, bem como também o atendimento à legislação vigente sobre o tema..

3. DOS VALORES E DA NATUREZA DE DESPESA PARA AQUISIÇÃO:

3.2. O Valor para a presente contratação será de **R\$ 19.575,00 (dezenove mil, quinhentos e setenta e cinco reais)**.

3.3. O valor a ser pago será da seguinte natureza de despesa e dotação orçamentaria. **2022.6901.04.122.0028.2451.33903900.100 501 – SERVIÇO DE TERCEIROS PESSOAS JURIDICAS, subitem 05 – SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS.**



4. DO PRAZO DA ENTREGA:

4.2. O prazo de entrega do serviço, que será contado a partir da data do recebimento pela empresa contratada da Ordem de Fornecimento, deverá ser conforme a solicitação realizada pelo Gestor do Contrato, por ser um serviço que deverá ser realizado em áreas diversas do Município de Goiânia.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1. - Cada documento elaborado pela contratada deverá conter Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) apresentada juntamente com o pedido de medição. Os relatórios deverão vir assinados pelo responsável dos serviços.

4.2. - A aprovação dos relatórios implicará na liberação ou não da medição. Caso seja questionado algum item da contratada, deverá providenciar sua correção antes da liberação da medição.

4.3. - Executar os serviços atentando para as implicações ambientais, seguindo as orientações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

4.4. - Cumprir com os prazos de execução do serviço e entrega determinados neste Termo de Referência.

4.5. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente.

4.6. Disponibilizar equipe técnica com qualificação e experiência profissional nas atividades desenvolvidas.

4.7. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações e benefícios, além de outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

4.8. Submeter-se à fiscalização da Instituição, através do setor competente, que acompanhará a execução dos serviços, orientando, fiscalizando e intervindo ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas.

4.9. Designar responsável para acompanhar e se responsabilizar pela execução dos serviços, inclusive pela regularidade técnica e disciplinar da atuação da equipe disponibilizada pela Contratada.

4.10. As penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes pelo descumprimento das disposições legais que regem a execução dos serviços objeto do presente Termo de Referência serão de inteira responsabilidade da Contratada, devendo, se for o caso, obter licenças, providenciar pagamento de impostos, taxas e serviços auxiliares



- 4.11. Acatar as instruções e observações provenientes da Contratante, através do Setor Competente, refazendo qualquer trabalho que não esteja de acordo com o solicitado.
- 4.12. Levar imediatamente ao conhecimento da Contratante, através do seu preposto, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a execução dos serviços para adoção imediata das medidas cabíveis.
- 4.13. Providenciar juntamente com a entrega da nota fiscal, as certidões negativas Estadual, Federal, junto ao FGTS, junto ao INSS e junto à Justiça do Trabalho para que seja efetuado o pagamento do serviço.
- 4.14. Demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei 14.133/21 e demais legislações pertinentes.

5. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- 5.1. Prestar, por meio de seu Gestor do Contrato, as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto contratado que venham a ser solicitados pela Contratada.
- 5.2. Registrar os incidentes e problemas ocorridos durante a execução do Contrato.
- 5.3. Comunicar oficialmente à Contratada sobre quaisquer falhas verificadas na fiscalização do cumprimento dos serviços prestados.
- 5.4. Efetuar o pagamento devido pela entrega da respectiva execução do objeto dentro do prazo estipulado, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências contratuais.
- 5.5. Proporcionar os recursos técnicos e logísticos necessários para que a Contratada possa executar os serviços conforme as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.
- 5.6. Exercer permanente fiscalização na execução do(s) serviço(s), registrando ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado e determinando as medidas necessárias à regularização dos problemas observados
- 5.7. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações contratuais.
- 5.8. Aplicar as penalidades previstas no Termo de Referência, assegurando à Contratada o contraditório e a ampla defesa.

6. DA RESPONSABILIDADE PELA FISCALIZAÇÃO:

- 6.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Secretaria Municipal de Relações Institucionais. Este(a) será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel



cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato e os Artigos 117 e 123 da Lei 14.133/21.

6.2. § 1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

6.3. § 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

6.4. A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida à contratada para retificação e reapresentação, acrescendo-se, ao prazo de vencimento, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

6.5. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização dos serviços deverão ser solicitadas a Secretari de Realções Institucionais, na Secretaria Executiva, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

6.6. A Fiscalização terá direito de exigir a substituição de qualquer funcionário da Contratada que apresentar comportamento desrespeitoso para com a população em geral, ou que estiver solicitando vantagens indevidas.

7. DA VIGÊNCIA:

7.1. O contrato terá vigencia de 12 (dose) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Município.

8. GARANTIA:

8.1. A empresa será resposnsável por todos os seus equipamentos ou algo que venha ocorrer com a equipe, isentando assim a Secretaria de Relações Institucionais de qualquer advento que venha acontecer.

9. FORMA DE PAGAMENTO:

9.1. O pagamento referente aos equipamentos, poderá ser efetuado de acordo com as Ordens de Serviços/Notas Fiscais emitidas.

9.2. Os serviços contidos dentro do contrato somente serão alvo de pagamento caso



tenham sido solicitados mediante ordem de serviço.

10. DA GESTÃO/FISCALIZAÇÃO:

10.1. A fiscalização da contratação será exercida por um servidor designado pela contratante, mediante portaria de designação.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Na aplicação de penalidades/sanções são observadas as disposições constantes no Decreto Municipal nº 2271/2019, alterado pelo Decreto Municipal nº 1562/2020, além das previstas nas legislações pertinentes.

12. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

12.1. Nos termos da Lei nº 14.133/2021, do artigo 75 em seu inciso II, determinam faixas de valores nas quais a licitação pode ser dispensada:

13. DO FORO:

13.1. Fica eleito o FORO da Comarca de Goiânia para dirimir quaisquer questões referente ao contrato aqui mencionado.

Goiânia, 11 de março de 2022.

Atenciosamente,

[assinatura]
VALÉRIA PETERSEN

Secretaria de Relações Institucionais

